



Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: _____



Equipamento

Município de Francisco Beltrão

PROTOCOLO

Processo: 7108 / 2018

Requerente: **LIDIA PRZYVARA BACHES**

CNPJ: **20.037.078/0001-98**

Contato: **LIDIA PRZYVARA BACHES**

Telefone: **46 9976 9024**

Assunto: **LICITAÇÃO - SOLICITAÇÃO - Versão: 2**

Descrição: **ABERTURA DE PROCESSO - ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018 - PREGÃO 17/2018.**

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **20** dias.

Francisco Beltrão, 31 de Julho de 2018.

ISABEL CRISTINA PAINI
Protocolista

Anexo: _____



ADITIVO

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS.

Com o presente solicitamos que seja emitido **aditivo de supressão parcial do item do contrato que segue:**

LIDIA PRZYVARA BACHES

Inscrito no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98

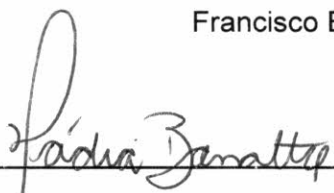
Pregão - 17/2018

SUPRESSÃO PARCIAL DOS ITENS:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marcado do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP P	6	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 32 HORAS/AULA SEMANAL Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS		MES	10,00	2.829,44	28.294,40

O pedido justifica-se tendo em vista que esse serviço não esta sendo prestado de forma integral, devido a não ter atingido o número suficiente de alunos para o fechamento da turma. Salieta-se que a empresa manifestou sua concordância no presente pedido, solicita-se assim o aditivo de supressão.

Francisco Beltrão 19 de julho de 2018.


Nádia Bonatto

Diretora da Sec. de Assistência Social



Lidia Przyvara Baches

CPF 782.262.799-68



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa LIDIA PRZYVARA BACHES.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro, LIDIA PRZYVARA BACHES, inscrito no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, com sede na R CLEVELANDIA, 809 Q 60 L 15B - CEP: 85605000 - BAIRRO: VILA NOVA, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão - 17/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é a prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marc a do produ to	Unidad e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EP P	6	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS		MES 40 Horas 32	10,00	3.537,00 ÷ 40 88,42 2829,44	35.370,00 28.294,40
TOTAL								35.370,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 17/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação do serviço contratado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 35.370,00 (Trinta e Cinco Mil, Trezentos e Setenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais

OFICINA DE DESENHO E GRAFITAGEM

MÊS DE REFERÊNCIA: ABRIL

EMPRESA: LIDIA BACHES

INSTRUTOR: LUANA/EIIEGE

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	CEJU	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TERÇA-FEIRA	CREAS	9:30-11:00/13:00-15:30	5 HORAS
TERÇA-FEIRA	FORMANDO	13:30-16:30	3 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
SEXTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			32 HORAS



MÊS DE REFERÊNCIA: MAIO

EMPRESA: LIDIA BACHES

INSTRUTOR: LUANA/ELIEGE

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	CEJU	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TERÇA-FEIRA	CREAS	9:30-11:00/13:00-15:30	5 HORAS
TERÇA-FEIRA	FORMANDO	13:30-16:30	3 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
SEXTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			32 HORAS

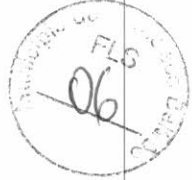


MÊS DE REFERÊNCIA: JUNHO

EMPRESA: LIDIA BACHES

INSTRUTOR: LUANA/ELIEGE

DIA DA SEMANA	LOCAL	PERÍODO(MANHÃ OU TARDE)	REGIME SEMANAL (TOTAL 40H)
SEGUNDA-FEIRA	CEJU	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TERÇA-FEIRA	CREAS	9:30-11:00/13:00-15:30	5 HORAS
TERÇA-FEIRA	FORMANDO	13:30-16:30	3 HORAS
QUARTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	13:00-17:00	4 HORAS
QUINTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30	4 HORAS
SEXTA-FEIRA	ESCOLA OFICINA	7:30-11:30/13:00-17:00	8 HORAS
TOTAL HORAS SEMANA			32 HORAS





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20037078/0001-98
Razão Social: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968
Nome Fantasia: ATELIER LIDIA ARTES
Endereço: R CLEVELANDIA 809 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

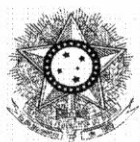
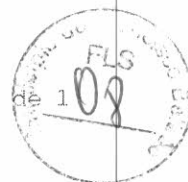
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/07/2018 a 12/08/2018

Certificação Número: 2018071410103352406126

Informação obtida em 31/07/2018, às 08:56:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.037.078/0001-98
Certidão n°: 155134360/2018
Expedição: 31/07/2018, às 08:56:46
Validade: 26/01/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **20.037.078/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LIDIA PRZYVARA BACHES 78226279968
CNPJ: 20.037.078/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:23:33 do dia 03/04/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 30/09/2018.

Código de controle da certidão: **5335.08B6.9408.DDD0**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO N.º 0822/2018

PROCESSO Nº. : 7108/2018
REQUERENTE : SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
INTERESSADO : LIDIA PRZYVARA BACHES
ASSUNTO : TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO DE QUANTIDADE

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social em que pretende seja efetuado termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2018 (Pregão nº. 17/2018), firmado com a empresa LIDIA PRZYVARA BACHES, que tem como objeto serviços de ministrar oficinas, para o fim de alterar a Cláusula Primeira, item 06, especificamente para o fim de reduzir a carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para alunos da Rede Municipal.

O procedimento veio acompanhado da cópia do contrato (fl. 03), Relatório das turmas de alunos (fls. 04/06) e Certidões Negativas (fls. 07/09).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A alteração de contrato representa uma das prerrogativas atribuídas à Administração, nos termos do art. 58, inc. I, da Lei nº 8.666/93. Tal prerrogativa se justifica pelo poder/dever atribuído a esta de melhor tutelar o interesse público, cabendo-lhe, pois, em face de determinadas circunstâncias, realizar as necessárias adequações da avença, orientando-se pelos princípios da economicidade, da eficiência, da inalterabilidade do objeto, da igualdade, da moralidade e da motivação.

Eis o que estabelece o referido dispositivo:

Art. 58 O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

Comumente, a doutrina distingue as alterações nos contratos administrativos em quantitativas e qualitativas. A alínea "a" do artigo 65, I, da Lei de Licitações trata das modificações qualitativas, ao passo que a alínea "b" se refere a modificações quantitativas:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

As alterações qualitativas são voltadas para o aprimoramento técnico e operacional do objeto inicialmente licitado. Já as modificações quantitativas nada mais são do que alterações na dimensão (quantidade) do objeto.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

Seja qual for o tipo de alteração contratual (qualitativa ou quantitativa) não se poderá desnaturar o objeto inicialmente licitado. Dessa forma, conciliam-se a necessidade de alterações na avença com a manutenção da essência do objeto da licitação, em respeito aos princípios da vinculação ao edital, isonomia, impessoalidade, dentre outros.

A Decisão nº 215/2009 (Plenário) do TCU serve para ilustrar o entendimento da Corte de Contas sobre a impossibilidade de se desnaturar o objeto inicial da avença, ao prever que a alteração contratual só é possível se "não ocasionar a transfiguração do objeto originalmente contratado em outro de natureza e propósito diverso".

Neste julgado, o Ministro revisor Adylson Motta asseverou que "a modificação decorrente não pode ser de vulto tal que venha a transfigurar o objeto original em outro, frustrando os princípios da obrigatoriedade de licitação e isonomia".

Em resumo, as alterações nas especificações dos serviços não podem desvirtuar o objeto do contrato original.

De qualquer forma, a análise jurídica sobre a possibilidade de alterações dos contratos administrativos deve ser promovida a partir da necessária convivência de dois grupos de elementos constitucionais: os princípios de isonomia e impessoalidade em matéria de contratações públicas, de um lado, e os princípios de eficiência e economicidade, de outro.

Nesse contexto, a Lei nº. 8.666/93 traz os critérios objetivos que visam estabelecer o equilíbrio entre esses grupos de normas constitucionais, podendo-se afirmar que a mutabilidade é característica intrínseca dos contratos administrativos, limitada aos critérios objetivos previstos na mesma lei.

A alteração do objeto contratual não é vedada, portanto. Apenas o administrador, em sua discricionariedade, deve seguir os balizamentos dados pela lei e pelos princípios administrativos.

Sobretudo, a alteração deve ser moderada, de forma que tal modificação não transmude o objeto contratual, mantendo-se, assim, a correspondência entre o objeto da avença e o objeto do certame licitatório, a fim de que se evite afronta indireta ao princípio da primazia da licitação pública sobre contratações diretas (art. 37, XXI, da CF/88).

De acordo com o entendimento do TCU, em sua Decisão nº. 215/1999 – Plenário, extrai-se que:

"Quase sempre, as alterações qualitativas são necessárias e imprescindíveis à realização do objeto e, conseqüentemente, à realização do interesse público primário, pois que este se confunde com aquele. As alterações qualitativas podem derivar tanto de modificações de projeto ou de especificação do objeto quanto da necessidade de acréscimo ou supressão de obras, serviços ou materiais, decorrentes de situações de fato vislumbradas após a contratação. Conquanto não se modifique o objeto contratual, em natureza ou dimensão, é de ressaltar que a implementação de alterações qualitativas requerem, em regra, mudanças no valor original do contrato."

No presente caso, a Secretaria interessada solicitou a alteração na descrição do item 3, referente aos serviços de oficina de desenhos e grafitegem, especificamente para efetuar a



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

redução da carga horária dos mesmos, alterando-a de 40 (quarenta) horas para 32 (trinta e duas) horas semanais. Justifica-se o pedido tendo em vista que o serviço não tem sido prestado de forma integral, por não ter atingido número suficiente de alunos inscritos.

Conseqüentemente, o valor unitário a ser pago pelos serviços prestados deve sofrer redução proporcional à carga horária efetivamente prestada, importando no valor mensal de R\$ 2.829,44.

Portanto, constata-se que se trata de modificação qualitativa, decorrente de situações de fato verificadas após a contratação (demanda menor para os serviços com modificação moderada do objeto) e que não importa em gastos além dos previstos no contrato inicial, ao contrário, reduzindo o valor a ser pago, fato que, por si só, já demonstra a conveniência para a municipalidade.

Sendo assim, não havendo descaracterização do objeto contratado, mas meros aperfeiçoamentos e adequações para atender os interesses e necessidades do Município e do prestador do serviço, não há óbice a que se promova a alteração pretendida, verificando-se que foram observados todos os pressupostos preconizados pela lei e pelo próprio TCU para a excepcional modificação contratual.

3 CONCLUSÃO


ANTE O EXPOSTO, opina esta Procuradoria Jurídica Municipal pelo **DEFERIMENTO** da pretensão formulada, mediante a confecção de termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2018 (Pregão nº. 17/2018), firmado com **LIDIA PRZYVARA BACHES**, para o fim de alterar a Cláusula Primeira, item 06, especificamente para o fim de reduzir a carga horária para 32 (trinta e duas) horas semanais para alunos da Rede Municipal, bem como alterando-se o valor unitário de R\$ 3.537,00 para R\$ 2.829,44 mensais.

Nos termos do § 2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993,¹ necessário o encaminhamento para a Autoridade Competente (Prefeito Municipal), para que previamente autorize o aditamento.

Em caso de concordância do Prefeito Municipal, dê-se ciência ao Controle Interno, por força do art. 83, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.²

É o parecer, submetido à elevada apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 09 de agosto de 2018.


CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 – 013/2017
OAB/PR 41.048

¹ “Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.”

² “Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município.”



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DESPACHO N.º 357/2018

PROCESSO N.º : 7108/2018
REQUERENTE : LIDIA PRZYVARA BACHES
LICITAÇÃO : CONTRATO N.º 161/2018 – PREGÃO N.º 017/2018
OBJETO : MINISTRAR OFICINAS E CURSOS SOCIOEDUCATIVOS VOLTADOS AO DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES E POTENCIALIDADES DO PÚBLICO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
ASSUNTO : REQUERIMENTO DE SUPRESSÃO DE META FÍSICA

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de supressão de meta física ao Contrato n.º 161/2018, referente à ministrar oficinas e cursos socioeducativos voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público da proteção social básica.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria; fotocópia do contrato, planilha de redução de custo, justificativa e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 0822/2018, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de supressão para alterar a cláusula primeira, item 06, reduzindo a carga horária para 32 horas semanais, alterando o valor unitário para R\$ 2.829,44 (dois mil e oitocentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 09 de agosto de 2018.


Cleber Fontana
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Memorando 092/2018

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

Destino: Departamento de Licitação

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a redução das horas referente ao processo 7108/2018 da empresa LIDIA PRZYVARA BACHES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, Pregão - 17/2018, a partir do mês de agosto de 2018 até o mês de março de 2019.

8 meses

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nadia Bonatto

Diretora da Sec. Mun. de Assistência Social



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Página 1

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
28/05/2018								7.074,00
11612/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.65.99	129761-9 LIDIA PRZYVARA BACHES	3.537,00

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM		MES	1,0000	3.537,0000	3.537,00
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL					

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS E ALUNOS DO CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E CREAS.

O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CND FGTS: 2018051810370185967727

VALIDADE: 16/06/2018

CND TRABALHISTAS: 150906331/2018

VALIDADE: 23/11/2018

CND UNIFICADA RFB/PGFN: 920B.C4DA.3431.9CBE

VALIDADE: 13/08/2018

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Local de entrega: OFICINAS DE DESENHO - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

11613/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.65.99	129761-9 LIDIA PRZYVARA BACHES	3.537,00
------------	---	------	-------	--------	------------------	-----------------	--------------------------------	----------

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM		MES	1,0000	3.537,0000	3.537,00
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL					

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS E ALUNOS DO CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E CREAS.

O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Local de entrega: OFICINAS DE DESENHO E GRAFITAGEM - MES DE MAIO DE 2018

12/06/2018								3.537,00
------------	--	--	--	--	--	--	--	----------

12815/2018	O	1730	00934	06.005	08.243.0801.6026	3.3.90.39.48.00	129761-9 LIDIA PRZYVARA BACHES	3.537,00
PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL			
OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM		MES	1,0000	3.537,0000	3.537,00			



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Número	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa	Fornecedor	Valor empenhado
--------	------	-------	-------	---------	-------------------	---------------------	------------	-----------------

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS E ALUNOS DO CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E CREAS.

O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CND FGTS: 2018051810370185967727

VALIDADE: 16/06/2018

CND TRABALHISTAS: 150906331/2018

VALIDADE: 23/11/2018

CND UNIFICADA RFB/PGFN: 920B.C4DA.3431.9CBE

VALIDADE: 13/08/2018

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Destino: OFICINA DE DESENHO E GRAFITAGEM - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

05/08/2018

3.537,00

17412/2018 O 1730 00934 06.005 08.243.0801.6026 3.390.39.48.00 129761-9 LIDIA PRZYVARA BACHES

3.537,00

PRODUTO	MARCA	UM	QUANTIDADE	VALOR	VALOR TOTAL
OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM		MES	1,0000	3.537,0000	3.537,00
CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS/AULA SEMANAL					

Nº TOTAL DE ALUNOS PARTICIPANTES: 250 ALUNOS

Nº DE ALUNOS MAXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS

O LOCAL, DATA PARA O INÍCIO E TÉRMINO DO CURSO E HORÁRIOS SEGUIRÁ AS DEMANDAS DA PROGRAMAÇÃO E CRONOGRAMA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.

AS OFICINAS SERAO MINISTRADAS PARA OS USUARIOS E ALUNOS DO CENTRO A JUVENTUDE - CEJU, ESCOLA OFICINA ADELIRIA MEURER E CREAS.

O DESENHO ARTÍSTICO TRATA-SE DO USO DAS TÉCNICAS DE DESENHO PARA A DIFUSÃO E COMUNICAÇÃO DOS PENSAMENTOS DE UMA PESSOA. O CURSO DE DESENHO ARTÍSTICO TEM O OBJETIVO DE ENSINAR À PESSOA UTILIZANDO DIVERSOS MATERIAIS E TÉCNICAS PARA REALÇAR NOVAS POSSIBILIDADES DE COMUNICAÇÃO. ALIANDO TEORIA E PRÁTICA, FORNECE AS FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PESSOA TER UM NOVO E ÚTIL CONHECIMENTO, SEJA COMO SIMPLES HOBBY OU PRETENDENDO UMA PROFISSÃO.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO MÍNIMO NECESSÁRIO:

PRINCÍPIOS BÁSICOS DO DESENHO; LINHA; PLANO, INTRODUÇÃO ÀS FORMAS GEOMÉTRICAS; COMPOSIÇÃO; PROPORÇÃO; PONTOS INTERLIGADOS; BUSCA DE PROPORÇÕES IGUAIS; MEDINDO COM LÁPIS OU RÉGUA; AMPLIAÇÃO PROPORCIONAL DESENHO COM QUADRICULADO; MÉTODO DE LORRAIN; UTILIZAÇÃO DO LÁPIS NAS DIFERENTES FASES DO DESENHO. CONCEITOS BÁSICOS; FORMAS ARREDONDADAS DENTRO DE UM BLOCO; COMO CONSTRUIR O BLOCO CORRETAMENTE; BLOCOS DE DIMENSÕES ESPECÍFICAS.

OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

A) A EMPRESA CONTRATADA DEVERÁ DISPONIBILIZAR DE 01 (UM) INSTRUTOR COM COMPROVADA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA TRABALHAR 40 HORAS SEMANAIS.

B) FORNECER TODA A MATÉRIA-PRIMA EQUIPAMENTOS E MATERIAL DIDATICO PARA UM CURSO TOTALMENTE PRÁTICO COM EXCELENCIA E QUALIDADE PARA O NUMERO DE 250 ALUNOS PARA CADA CONTEUDO.

C) A PROPOSTA CONTENDO OS CONTEÚDOS E METODOLOGIA, ASSIM COMO OS MATERIAIS (APOSTILAS, LIVROS, CADERNOS, ETC.) DEVERÁ SER PREVIAMENTE APROVADA PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CND FGTS: 2018080209255209586642

VALIDADE: 31/08/2018

CND TRABALHISTAS: 150906331/2018

VALIDADE: 23/11/2018

CND UNIFICADA RFB/PGFN: 920B.C4DA.3431.9CBE

VALIDADE: 13/08/2018

Forma de pagamento: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL

Destino: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - ESCOLA OFICINA ADELÍRIA MEURER

Total: 14.148,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício



Município de Francisco Beltrão - 2018

Relatório de empenhos por data de emissão

Período: 01/01/2018 até 31/12/2018

Equipário

Página 2

Número Tipo Conta Fonte Unidade Projeto/Atividade Natureza de despesa Fornecedor Valor empenhado

Fornecedor: 129761-9 LIDIA PRZYVARA BACHES
Tipo da licitação: 6 - Pregão
Número da licitação: 17
Exercício da licitação: 2018
Imprimir histórico do empenho

Ago.

Set.

Out.

Nov.

Dez.

Jan.

Fev.

Mar

8



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 - Fone (0**46) 3520-2121 / - Fax: (0**46) 3523-1847 - CEP: 85601-030
CNPJ 77.816.510/0001-66 - e-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br – webpage: www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Memorando 092/2018

Francisco Beltrão, 21 de agosto de 2018.

Destino: Departamento de Licitação

Origem: Secretaria de Assistência Social

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem através deste, solicitar a redução das horas referente ao processo 7108/2018 da empresa LIDIA PRZYVARA BACHES, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, Pregão - 17/2018, para os meses de agosto, setembro, outubro, novembro de 2018 e fevereiro e março de 2019.

Sendo o que se apresenta para o momento.



Nadia Bonatto

Diretora da Sec. Mun. de Assistência Social

NADIA BONATTO
DIRETORA DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2018
PREGÃO Nº 17/2018**

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **CLEBER FONTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **LIDIA PRZYVARA BACHES**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.037.078/0001-98, com sede na Rua Clevelândia, 809, Q 60, L 15-B – CEP 85.605-000 – Bairro Vila Nova, na cidade de Francisco Beltrão/PR.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:

- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafiteagem**, no período de agosto/2018 a março/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:


Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 32 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	2.829,60	22.636,80

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar da original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


LIDIA PRZYVARA BACHES
CONTRATADA
LIDIA PRZYVARA BACHES
CPF 782.262.799-68

TESTEMUNHAS:


PEDRINHO VERONEZE


NADIA TERESINHA BONATTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:

- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafiteagem**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, e fevereiro e março de 2019.

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE <u>32</u> HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	2.829,60	16.977,60

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.


Pedrinho Veroneze - Secretário Municipal da Administração

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:87AA0A70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o numero suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:

- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafiteagem**, no período de agosto/2018 a março/2019.

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITEAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITEAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE <u>32 HORAS/AULA SEMANAIS</u> Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	8,00	2.829,60	22.636,80

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:C02664BB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **C P BENETTI - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 770/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 871/2018, anexo ao processo administrativo nº 7462/2018, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 770/2017, para realização de serviços de plantão médico.

O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 11 de setembro de 2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de setembro de 2019 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
1	57340	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira.	Hora	1.584,00	100,74	159.572,16

PARTES: Município de Francisco Beltrão – PR e a empresa **ELIZAMARA ELIEGE SEGALA CLINICA MEDICA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 771/2017 – Processo Inexigibilidade nº 64/2017.

OBJETO: Prestação de serviços em Regime de Plantão na UPA (Unidade de Pronto Atendimento), terceiro turno da unidade de Saúde do bairro da Cango e no Centro de Saúde Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 002/2017.

ADITIVO: Conforme parecer jurídico nº 871/2018, anexo ao processo administrativo nº 7462/2018, foi autorizado aditivo de prazo por mais 12(doze) meses ao contrato 771/2017, para realização de serviços de plantão médico.

O prazo para execução dos serviços fica prorrogado, a partir de 11 de setembro de 2018, por mais 12(doze) meses, ou seja, até dia 10 de setembro de 2019 e o Município pagará pelos serviços os valores abaixo especificados:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço unitário R\$	Preço total R\$
2	57341	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira	H	576,00	100,74	58.026,24

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:7671C504

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **LIDIA PRZYVARA BACHES**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 161/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7108/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-06), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o número suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.10-11), deferiu o pedido de:

- pela redução de 8(oito) horas na carga horária prevista no **item 06-lote 01 referente a oficina de desenhos e grafiteagem**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018, e fevereiro e março de 2019.

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITEAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	3.537,00	35.370,00

2 - Valor e horas atualizados dos itens:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	06	59644	OFICINA DE DESENHOS E GRAFITEAGEM - (mínimo de 02 monitores) DE <u>32 HORAS/AULA SEMANAIS</u> Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	6,00	2.829,60	16.977,60

Francisco Beltrão, 29 de agosto de 2018.

PEDRINHO VERONEZE

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:823CAB1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público RERRATIFICAÇÃO de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CURSOS PROFISSIONALIZANTES OMEGA LTDA - ME**.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 157/2018 – Pregão nº 17/2018.

OBJETO: Prestação de serviços Contratação de serviços de ministrar oficinas e cursos socioeducativas voltados ao desenvolvimento de habilidades e potencialidades do público que demandam da Proteção Social Básica, através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Assistência Social e da Proteção Social Especial – média complexidade, através do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e crianças/adolescentes com direitos violados em acompanhamento (PAEFI) e no Serviço de proteção social a adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC) e suas famílias.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado através do processo nº 7107/2018, pelo Departamento de Assistência Social (fls. 02-12), onde solicita que seja feita reajuste de alguns itens do contrato, tendo em vista que os serviços não estão sendo prestados de forma integral, por não haver sido atingido o número suficiente de alunos para fechamento de turma. Sendo assim, o Departamento Jurídico (fls.16-17), deferiu o pedido de:

- pela redução de 10(dez) horas na carga horária prevista no **item 02-lote 01 referente a oficina de informática**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019;

- pela redução de 5(cinco) horas na carga horária prevista no **item 01-lote 02 referente a oficina de dança**, no período de agosto, setembro, outubro e novembro de 2018 e de fevereiro a março de 2019.

O valor contratual fica alterado da seguinte forma:

1 - Valor contratado:

Lote	Item	Código	Descrição do produto/serviço	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	02	59639	CURSO DE INFORMATICA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAIS Nº DE PARTICIPANTES POR TURMA: 15 ALUNOS	MES	10,00	4.115,00	41.150,00
02	01	59641	OFICINA DE DANÇA 02 CARGAS HORÁRIAS (mínimo de 02 monitores) DE 40 HORAS/AULA SEMANAL CADA. Nº DE PARTICIPANTES MÁXIMO POR TURMA: 25 ALUNOS	MES	10,00	5.769,00	57.690,00

2 - Valor e horas atualizado dos itens: